



[Handwritten signature]
Glenda dos Santos Araújo
Diretora
Divisão de Cadastro e Leilões

PORTARIA N.º 58171/2019-GP

O Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, incisos VII e XXIV, do Decreto nº 069/91, publicado no DOE nº 091 de 16/5/1991, em consonância com o art. 26, incisos V e XXII da Resolução nº 006/2003-TJAP - Regimento Interno do Tribunal de Justiça e tendo em vista o contido no Protocolo nº 073054/2019,

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2014-TJAP, de Abertura de Inscrições para provimento de cargos públicos integrantes das estruturas de 1º e 2º Grau de Jurisdição e da área administrativa do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, publicado no DJE nº 162, de 8/9/2014, homologado pela Resolução nº 981/2015-TJAP, de 30/4/2015, publicada no DJE nº 77, de 5/5/2015, prorrogado pelo prazo de 2 (dois) anos, até 25/5/2019, conforme a Resolução nº 1139/2017 - TJAP, publicada no DJE nº 42, de 3/3/2017, objeto do Processo Administrativo nº 006537/2013-TJAP;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3128/2019-GAB/SEAD, de 6/6/2019, que comunica a impossibilidade momentânea de atendimento às perícias médicas admissionais aos candidatos nomeados no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2014-TJAP, e informa o dia 15 de julho de 2019 como provável data para retorno das atividades, em razão do afastamento de parte da equipe de médicos do Núcleo de Perícia Médica da SEAD, bem como a grande demanda de atendimentos; e

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2014-TJAP, em atenção aos dispositivos dos artigos 29 e 30 da Lei Estadual nº 0066/1993, publicada no DOE nº 0585, de 13/5/1993;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 6 de junho de 2019, a contagem dos prazos para a posse dos candidatos nomeados nas portarias abaixo, que ainda não realizaram inspeção admissional, até o restabelecimento dos atendimentos pelo Núcleo de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração – SEAD ou até deliberação alternativa, o que ocorrer primeiro:

NOMEAÇÃO	DJE	PUBLICAÇÃO
57777/2019	81	8/5/2019
57455/2019	62	5/4/2019
57471/2019	64	9/4/2019
57793/2019	84	13/5/2019



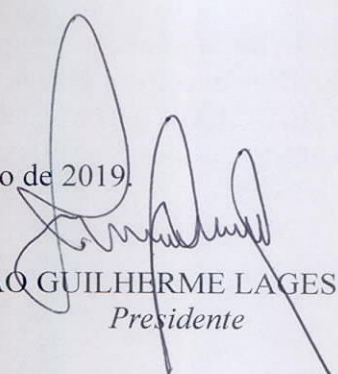
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

57810/2019	84	13/5/2019
57795/2019	84	13/5/2019
57861/2019	88	20/5/2019
57883/2019	88	20/5/2019
57786/2019	90	22/5/2019
57885/2019	88	20/5/2019
57974/2019	92	24/5/2019
57973/2019	92	24/5/2019
57941/2019	92	24/5/2019
57802/2019	83	10/5/2019
58013/2019	96	30/5/2019
57926/2019	90	22/5/2019
57685/2019	79	6/5/2019
58141/2019	102	7/5/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 7 de junho de 2019.


Des. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente